



**LEI Nº 3.172, DE 11 DE JUNHO DE 2014**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas de investimento na Aquisição de Aparelho de RAIOS X, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0208 – Saúde  
020810 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.1049-4.4.90.52 – (Equipamento Mat.Permanente).....R\$ 150.000,00  
F.R.02 C.A.300.051

**Total Geral.....R\$ 150.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de Repasse da Secretaria Estadual de Saúde para Aquisição de Aparelho de RAIOS X.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de junho de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 11 de junho de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**